



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 211/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a aprovação do Comitê da Urgência e Emergência da Região Metropolitana, na reunião do dia 26 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências na Região metropolitana do Espírito Santo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de julho de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

OF/SESA/GS/Nº 579/12

Vitória-ES, 30 de julho de 2012

Senhor Secretário,

O Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de Julho de 2011, reformulou a Política Nacional de Atenção às Urgências e instituiu a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde.

Atendendo o que determina a referida Portaria em seu capítulo III, encaminhamos, anexo cópia do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências para região metropolitana do estado do Espírito Santo, composta por 20 municípios e com mais de 50% da população capixaba, para fins de certificação deste Ministério.

O presente Plano foi construído pelos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências designado pela resolução CIB-ES nº 23 /2012 e aprovado pelo Comitê Gestor da Urgência e Emergência homologado na CIB-ES, Resolução estadual nº 211/2012.

Atenciosamente



JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

Ao Senhor
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção à Saúde
Ministério da Saúde - MS

BRASÍLIA/DF